



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÕES, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 08/2022, de 03 de Março do ano de 2022, tendo como PRESIDENTE DA COPEL a Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã, membros a Srta. Brenda Ramalho de Moraes (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Srta. Jeice Aparecida Rossi. (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL) e Sr. Sérgio Marcos Pinto (MEMBRO TÉCNICO DESIGNADO), para abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, que tem como objeto Contratação de empresa para elaboração de PSA (Plano de Segurança da Água). Apresentaram os envelopes as seguintes empresas abaixo descritas, para a abertura dos mesmos:

H11 SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (EMPRESA NÃO CADASTRADA), representada pelo Sr. Higino Gomes Junior, **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, representada pelo Sr. João Victor Staibano Araújo, **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente, **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente, **THESIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente, **HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente, **FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – EPP (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente e **HIDROBR CONSULTORIA LTDA EPP (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente.

Os envelopes foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros e licitantes presentes. A Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de **nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Ressalto ainda que esta Comissão analisou a relação de Apenados – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br>) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>), onde não foi encontrada nenhuma irregularidade. Não foi possível realizar a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), pois o site estava com problema ao tentar abrir a página.

As licitantes **H11 SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – EPP e ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA** terão os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, pois seguiram as exigências do item 3.3.1.2 alínea e.2. do edital.

O membro técnico foi responsável pela análise da documentação de qualificação técnica, constante no subitem 3.3.1.2. alínea d.

A Comissão julga **INABILITADAS** as seguintes empresas, em razão dos motivos expostos:

H11 SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI: Deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal. A empresa apresentou apenas uma guia de recolhimento GPS com vencimento em 18/05/2022 e requerimento de parcelamento de débitos perante a RFB solicitado via internet em 16/05/2022. O representante da empresa declarou que não foi possível emitir a certidão através do site da Receita Federal, e que por esse motivo apresentou os documentos acima mencionados e um print da tela da Receita Federal.

AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: Apresentou as declarações exigidas no edital (anexos II, III, IV, V, VI e VIII) de forma digital, porém não há como consultar a autenticidade da



assinatura digital dos documentos, visto que não possuem nenhuma chave, link ou QRCODE para consulta. Ressalta-se que a empresa apresentou um documento de Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, em cópia simples (sem autenticidade) com validade em vigor e uma com autenticidade online, porém com validade vencida e a certidão de Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS com validade vencida. Apresentou também o Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e o registro no CREA do responsável técnico com validade vencida.

THESIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP: Apresentou as declarações exigidas no edital (anexos II, III, IV, V, VI e VIII) de forma digital, porém não há como consultar a autenticidade da assinatura digital dos documentos, visto que não possuem nenhuma chave, link ou QRCODE para consulta. Ressalta-se que a empresa apresentou a certidão de Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS com validade vencida.

A Comissão julga **HABILITADAS** as empresas **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA, FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – EPP e HIDROBR CONSULTORIA LTDA EPP**, pois seguiram rigorosamente as exigências do **subitem 3.3.1.2.** do edital.

Fica aberto o prazo recursal para todas as licitantes até às **17hrs.:00min.** do **dia 25/05/2022**, com relação a fase de habilitação. Nada mais havendo a Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel, membro técnico designado e licitantes presentes. Pedreira (SP), 18 de maio de 2022, às 15:00 horas.

A COMISSÃO

Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã
(PRESIDENTE DA COPEL)

Srta. Brenda Ramalho de Moraes
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Srta. Jeice Aparecida Rossi
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. Sérgio Marcos Pinto
(MEMBRO TÉCNICO DESIGNADO)

LICITANTES PRESENTES

H11 SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Sr. Higino Gomes Junior

NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Sr. João Victor Staibano Araújo